PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI N.º 278/2002, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou , e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ORGÃO	**07.01**	**SEC.MUNIC.DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
Unidade	07.00	Sec. Munic.de Obras e Serviços Públicos	
Projeto	26.122.0039.1011	**Construção de Portal Turístico**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
TOTAL GERAL			**20.000,00**

ART. 2º. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido Projeto de Lei por conta do Convênio n.º 5.315/2002-5.

Bela Vista do Toldo, 13 de Setembro de 2002

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças na data supra.
MORGANA D. LESSAK
S. M. Administração e Finanças